



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 29 de março de 2018

Edição 1.005 - Extra - Ano XIII - Semanal

## DECRETOS



### MUNICIPIO DE TAMARANA

#### DECRETO Nº 000053/18 de 29 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001231/17 de 18 de Dezembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - ASMT

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

43.01.10.304.0012.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - ASMT

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

43.01.10.304.0012.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2018

---

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito Municipal

## ANEXOS

**TERMO DE ADITIVO<sup>1</sup> DE CONTRATO Nº 001 de 27/03/2018**  
**CONTRATO Nº 044/2017 de 05/04/2017**  
**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**  
**PROCESSO Nº 0553/2017**

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Tamarana que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA e DELOURDES DA LUZ GUSSO**, na forma abaixo;

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

**CONTRATADO:** **DELOURDES DA LUZ GUSSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 637370 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 014.053.819-49, residente e domiciliado na Rua João Gava, 198, na Cidade de Curitiba – PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação do Imóvel para funcionamento da Sede da Prefeitura do Município, atualmente composta pelo Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Governo, Diretoria de Recursos Humanos, Compras e Licitações, Tributária, Contabilidade, defesa Civil, Sala de Arquivo e o imóvel objeto de locação contém as salas ou repartições necessárias para acolher toda a estrutura agrupada num mesmo local, Rua Isaltino José Silvestre, 643 – Centra – Tamarana-PR.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 044/2017 de 05/04/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

---

<sup>1</sup> Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 043) e parecer jurídico (fls. 044 a 045).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (Vinte e quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 06/04/2018 até 05/04/2019. Conforme C.I. n° 127/2018 da Secretária de Administração e ciência do locador verso ao Parecer Jurídico (folha 45).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 27 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
LOCATÁRIO  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Delourdes da Luz Gusso**  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 043) e parecer jurídico (fls. 044 a 045).

Tamarana - Pr, 27 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ana Zeli Nascimento

**TERMO DE ADITIVO<sup>1</sup> DE CONTRATO Nº 001 de 27/03/2018**  
**CONTRATO Nº 045/2017 de 05/04/2017**  
**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**  
**PROCESSO Nº 0552/2017**

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e **DELOURDES DA LUZ GUSSO**, na forma abaixo;

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

**CONTRATADO:** **DELOURDES DA LUZ GUSSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 637370 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 014.053.819-49, residente e domiciliado na Rua João Gava, 198, na Cidade de Curitiba – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação do Imóvel para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN, Junta Militar, Instituto de Identificação, Comunicação, Informática, e o imóvel objeto de locação contém salas ou repartições necessárias para acolher a estrutura num mesmo local. Local: Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 259 – Centro – Tamarana/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 045/2017 de 05/04/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

---

<sup>1</sup> Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 043) e parecer jurídico (fls. 044 a 045).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (Vinte e quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 06/04/2018 até 05/04/2019, Conforme C.I. n° 127/2018 da Secretária de Administração e ciência do locador verso ao Parecer Jurídico (folha 45).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 27 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
LOCATÁRIO  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Delourdes da Luz Gusso**  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Conforme a determinação da Secretária de Administração (fl. 043) e parecer jurídico (fls. 044 a 045).

Tamarana - Pr, 27 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ana Zeli Nascimento



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 007/2018 - REF: INEXIGIBILIDADE  
Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TAMARANA E ASSOCIAÇÃO  
SÃO ROQUE - ASILO.**

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, com sede à Rua Izaltino José Silvestre, nº 643 Tamarana Paraná, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato, representado pelo Sr. Roberto Dias Siena, inscrito no CPF sob nº 623.960.999-49 e ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE - ASILO, inscrita no CNPJ sob nº 77.198.208/0003-53, com sede à Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 811, Tamarana-PR doravante denominada TOMADORA, representada por ERMIKO OLINDA GOTO, inscrita no CPF sob nº 840.746.359-53, resolvem **ADITIVAR** o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e Lei Municipal nº 1212/2017, consoante ao Processo de Inexigibilidade nº 006/2018, ficando alterada as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** O presente termo de fomento, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 006/2018, tem por objeto a realização de reparos no prédio, ante a premente necessidade verificada a partir dos danos causados pelo vendaval que assolou o município no último dia 04/11/2017, **sendo autorizada a compra de materiais com o recurso repassado, e a contrapartida da entidade será a mão de obra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Parecer da Engenharia do Município, ANEXOs.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1-** O presente Termo de COLABORAÇÃO vigorará de 20/01/2018 até **23/04/2018**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.2-** E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Tamarana, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Roberto Dias Siena  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
ROBERTO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
ERMIKO OLINDA GOTO  
Presidente

**ERRATA TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°  
001/2018 de 27/03/2018  
Pregão Presencial n° 005/2017  
Pedido n° 529/2017**

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (meses) meses no prazo da prestação de serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 28/03/2018 até 27/03/2018.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (meses) meses no prazo da prestação de serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 28/03/2018 até 27/03/2019.

Tamarana, 29 de Março de 2018.

**Ana Zeli Nascimento**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI n° 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)